



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 470

Teresina (PI), 24 de agosto de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Pastor LUÍS PEREIRA DE SOUSA

A/C Deputada Belê Medeiros

Senhor Pr. Luís Pereira de Sousa,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição da Deputada **BELÊ MEDEIROS**, o Plenário deste Poder decidiu atribuir-lhe a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí, materializado através do Decreto Legislativo nº 477, de 23 de agosto de 2017, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 477 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do nome de Pr. Luis Pereira de Sousa para receber a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, em conformidade com a Resolução nº 175, de 04 de dezembro de 1991, aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Pr. Luis Pereira de Sousa, para receber a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Dep. *THEMÍSTOCLES FILHO*
Presidente

